



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

NOME MILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO 01.01.57 NACIONALIDADE BRASILEIRO

NATURALIDADE SÃO JORGE IVAÍ/PR PROFISSÃO Func. Público

ENDERECO RUA DESEMBARGADOR JOSÉ DE MESQUITA nº 667 ARAÇÁ CUIABÁ (MT) .

PAI JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA 9918565 ESTADO CIVIL CASADO

MÃE JUDITH DA ROCHA RIBEIRO

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG N.º 701705 DATA 11 / 09 / 87 SÉRIE

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT

CART. PROF. N.º SÉRIE / DATA EXP. /

CART. DE RESERVISTA 248586 CATEGORIA 9ª REG. MILITAR 308

134949318-05 ZONA 01 SECCÃO 0192 ESTADO MT

CPF N.º 211.337.789-68 PASEP N.º PIS 1.220.902.345-0

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO 02.01.95 FUNÇÃO Ag. Adm.

NATUREZA DO CARGO OPÇÃO FGTS /

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO PERÍODO DE GOZO PERÍODO ADQUIRIDO PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA (ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS VALOR

02.01.95 Conf. Prot. nº 315/95 - Perc. nº 187/95, foi autorizado a contratação do servidor para prestação de serviços por tempo determinado por um ano, referente ao período de 02.01.95 a 02.01.96 de acordo com a prestação de serviços firmado entre o servidor e a CODEMAT, sendo o mesmo enquadrado em / extra-plano percebendo o salário de R\$.... 1.000,00

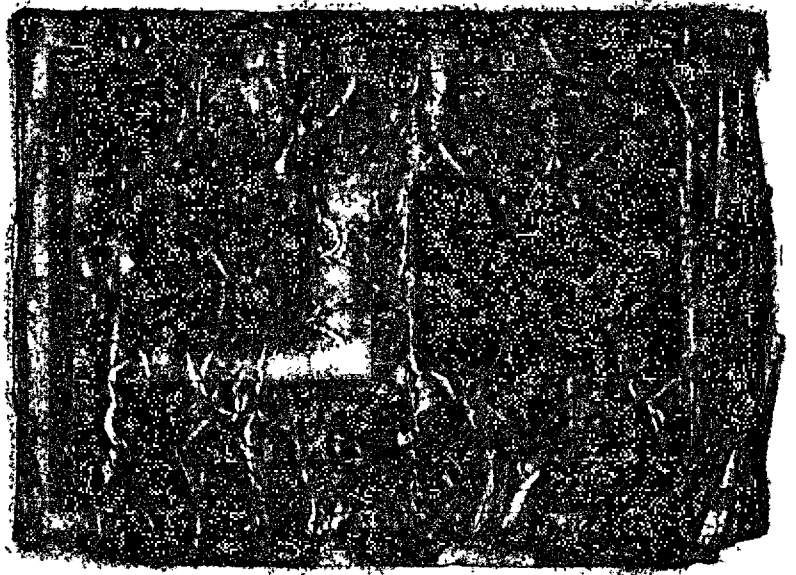
- O servidor está lotado na PROCEN.

Obs: O Proc. original se encontra na pasta funcional do Sr. SERGIO TOMÉ DE S.SA-REITTO.

*** Conforme fotocópia do Processo nº 0180/96 de 05/02/96, cópia dos Ofícios 0000048/96 - Codemat - Ofício GG-020/96 autorizando a prorrogação do contrato de trabalho do servidor por tempo determinado até 31/03/96, a fotocópia do Processo esta arquivado na pasta funcional do Sr. Aris-ton Alves da Silva.

*** Conforme Contrato nº 18/95, a partir de 02/01/95 a 02/01/96, publicado no D.O.E. de 26/07/95.

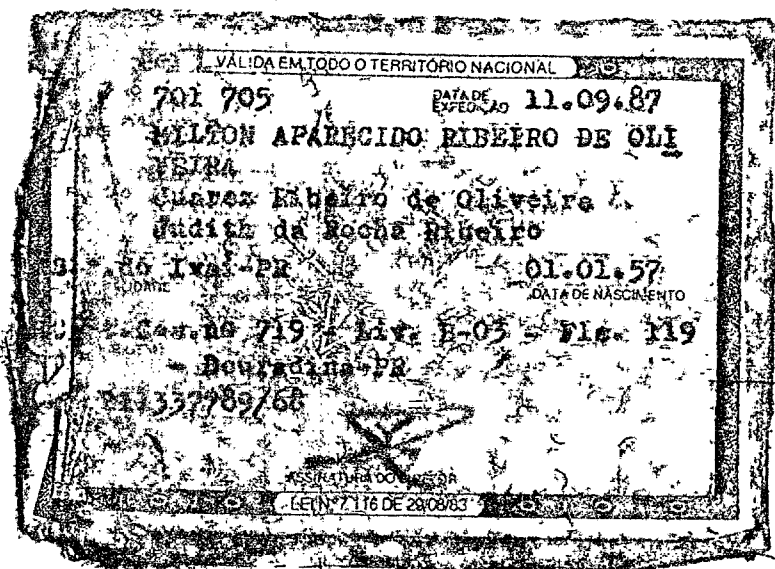
Contrato de Prestação de Serviços nº. 027/96 a partir de 03/01/96 a 31/3/96 publicado no D.O.E. de 09/04/96.



Letter (4) documents

FASTA

{
o. ans. OK
c. nasc. filho OK
c. resume to OK
comp. originalidade?
}



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

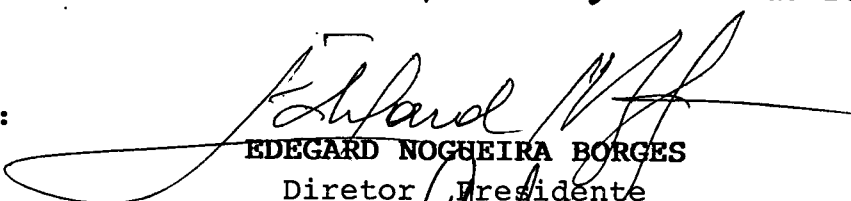
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

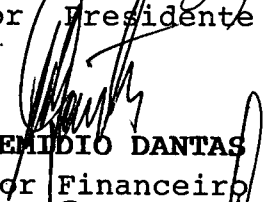
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 03 de janeiro de 1.996

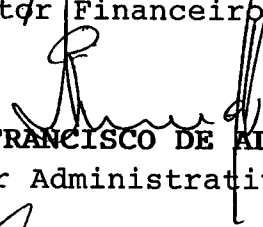
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

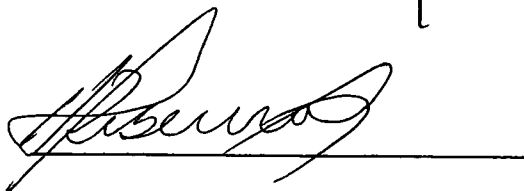

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

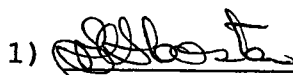
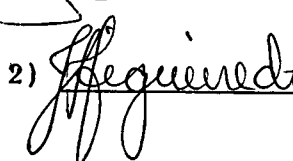

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):



TESTEMUNHAS:

- 1)  RG 98844658 PMT
- 2)  RG 024308 SSP/MT



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

o prazo de validade do presente contrato é de **89 (OITENTA E NOVE) dias**, com termo inicial em **03 / 01 / 96**, e final em **31 / 03 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de

As contas correrão por conta fonte 100-
Elemento 319004 - Pessoal Civil.

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **1.000,00**
(**MUM MIL REAIS.** ~~XX~~
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções in-
rente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ ~~XXXXXX~~
(~~XX~~).

§ 2º - As contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações deste instrumento.

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 027/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT e o **SR. MILTON
APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540; e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **MILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG: 701.705 SSP-MT e do CPF nº 221.337.789-68, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** designado simplesmente CONTRATADO (A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envoltos de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.


CODEMAT

 COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº18/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o Sr. **MILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **MILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, bras., portador do RG nº 701.705/SSP-MT e do CPF: 221.337.789-68,** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **02.01.95** e final em **02.01.96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **1.000,00** (**UM MIL REAIS**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 1.995

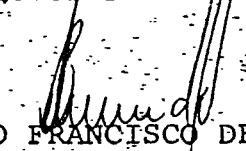
CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

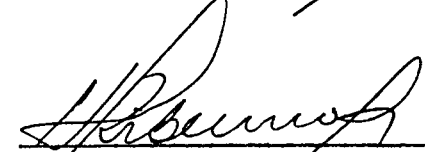

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

MILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

natural de São Jorge do Ivaí - Pr.

nascido em 01/Janeiro/1957

Filiação: Juarez Ribeiro de Oliveira e Judith da Rocha Ribeiro.

Residente à rua Desembargador Jos e de Mesquita nº.667 Araés - Cuiabá- Mt.

DOCUMENTOS PESSOAIS:

Carteira de Identidade RG. 701705 - SSP/MT. aos - 11/09/1987

CIC.211.337.789-68

PASSAPORTE nº. 585902 - exp. 24/01/1992 -DPF/MT.

TÍTULO ELEITORAL -Nº.13494318-05-vota nº.0192 Secção 1ª Zona Eleitoral

CERTIFICADO DE DISPENSA MILITAR -(RESERVITA) Nº. - 248586- Ministério do Exército - 9ªRM. 30ª CSM.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO Nº. 034039588 -Conselho Nacional de Transito - Cuiabá-Mt. 18/01/83

FORMAÇÃO ESCOLAR:

Primário - Grupo Escolar Nilson Batista Ribas - Douradina - Pr.

Ginásial - Ginásio Estadual Marechal Cândido Rondon - Douradina - Pr.

CURSO CIENTIFICO - 2º GRAU - COLÉGIO PARANÁ - MARINGÁ PR.

CURSO DE DIREITO INCOMPLETO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ -1.978/1979.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

TABELIONATO RIBEIRO - Cartório do Registro Civil e - Tabelionato Anexo-Rua João Ramalho nº.11 - Douradina - Comarca de Umuarama- Pr. tel. 0446-63 1324 -cargo- Escrivão e Funcionário Juramentado - período de 1.967 a 1.977 -

- CONSTRUTORA RIBEIRO E RIBEIRO LTDA. Rua Campo Grande 545 - Cuiabá- Mt. sócio Proprietário 1.979/1985, - obras Civas, Saneamento Basico, obras e reformas - públicas e particulares.

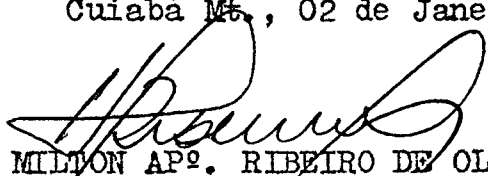
- ICOPLAN - Internacional de Consultoria e Planejamento S.A.
cargo: Chefe de Escritório - período 1.985 a 1.986, função:
encarregado Escritório e supervisão nas obras:
- BR -158 -Trecho - Vale dos Sonhos x Barra do Garças - obra
pavimentação asfáltica - Construtora ANDRADE GUTIERREZ
- BR - 070 - Trecho - Primavera do Leste x Cbá- Construtoras -
ENCO e CAMARGO CORREA/ CR. ALMEIDA - obra Pavimentação As-
fáltica.
- MT. 175 - Trecho Mirassol D'Oeste x Araputanga - Construto
ra ENCO LTDA - obra Pavimentação Asfáltica
- MT-320 - Trecho entº Sta Helena a Colider - Construtora -
Norberto Odebrecht - obra: Pavimentação Asfáltica.
- CONSTRUTORA RIBEIRO E RIBEIRO LTDA - Sócio Proprietário -
1.987
- ENCOMIND - Engenharia Comercio e Indústria Ltda - 1.987/88.
cargo: Chefe de Escritório -Construção de 240(nu) casas ha-
bitacionais no Conjunto Residencial CPA IV - 4ª Etapa.
- CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - período 1.988 a 1.990 -Gabinete
da Presidência - cargo: Assessor Parlamentar.
- 1.991 a 1992 - Gabinete do Vereador Barão Viegas -Assessor -
Parlamentar - CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.
- CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - 1993/1994 -cargo Assessor Parla-
mentar - Gabinete Vereador José Magalhães.

FUNÇÕES EXERCIDAS:

- PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS PAIS DE ALUNOS DAS
ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES - 1.992 a 1.994.
- VICE-PRESIDENTE DA FINAPA - FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS ASSOCIA
ÇÕES DE PAIS DE ALUNOS -1.993/1994
- MEMBRO DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL -CONFORME DECRETO PRESIDEN-
CIAL - REPRESENTANDO A FINAPA- conjuntamente com os MINISTÉRIOS
DA JUSTIÇA - EDUCAÇÃO - PLANEJAMENTO E FAZENDA - para discussão
e proposta de Encargos Educacionais.
- MEMBRO DA EQUIPE (PALESTRANTE) NA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSU-
MIDOR MEIO AMBIENTE E MINORIAS - CAMARA DOS DEPUTADOS - ASSUN-
TO - ENCARGOS EDUCACIONAIS.
- PARTICIPAÇÃO - PALESTRANTE NA IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE TEREZINA = PI.
- ENCONTROS PARA ENCARGOS EDUCACIONAIS - METAS - CONVENÇÃO COLETI-
VA DE CONSUMO NA EDUCAÇÃO - NOS ESTADOS DA BAHIA - SERGIPE- -

ALAGOAS, BRASILIA, FORTALEZA, GOIAS (Socmente Capitais) -
- PRESIDENTE REGIONAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO.

Cuiabá Mt., 02 de Janeiro de 1.995


MILTON APº. RIBEIRO DE OLIVEIRA.

República Federativa do Brasil



REGISTRO CIVIL

ESTADO DO PARANÁ

DISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE UMUARAMA

Avenida Castelo Branco, 4339 - Fone: 22-1178 - Caixa Postal, 311

Dirceu Fernandes
Oficial do Registro Civil

Luiz Renato Sequinel Fernandes
E. Juramentado

Nascimento N.º

-6.130-

CERTIFICO que as Fls. 133, do livro n.º A/06 do Registro de Nascimento, foi encontrado no o assento de "MÔNIA DANIELLE DE ALMEIDA RIBEIRO"

nascido a aos Três (03) de setembro de mil novecentos e setenta e sete (1.977) às 14 horas e 45 minutos, em Hospital

Regional - de Ouradina - Mun. de Maria Helena - PR -

do sexo F E M I N I N O - - . 6

filha de MILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, bras. estudante

natural de Estado do Paraná

e de Dona ANA LUIZA DE ALMEIDA RIBEIRO, bras. secretária C/20a.

natural de Estado do Paraná

Casados em Ouradina - PR - sob nº 719-res., no mesmo

Sendo Avós paternos JUAZEUZ RIBEIRO DE OLIVEIRA

e Dona JUDITH DA ROCHA RIBEIRO

e avós maternos JOAO BATISTA DE ALMEIDA

e Dona JOSEFA DE PAULO DE ALMEIDA

Foi declarante a mãe

e serviram de testemunhas Osmar Stevanelli e José Dias de Santana, brasileiros, casados, contabilista e comerciante residentes nesta cidade, meus conhecidos.

Observações Registro feito em data de 27 de setembro de 1.977. "A PRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTOS DE REGISTRAÇÃO CONSTANTES A MARGEM DO ASSENTO."

O referido é verdade e dou fé.

Umuarama,

18

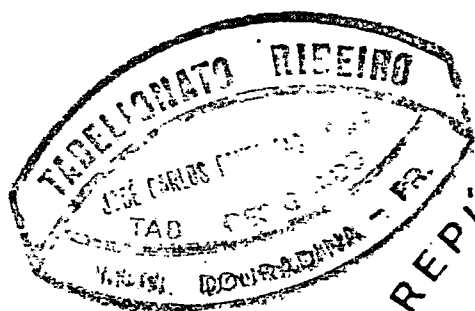
de

de 19

FIRMA: S. PAULO
TABELÃO JOSE CARLOS
RUA BARÃO DE PARANÁ, 64
JUNTO A PRACA

NOTA: No caso de falta deste certificado, o interessado deve apresentar-se ao Registro para poder ser expedida Certidão. Obto

OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



José Carlos Pantaleão Ribeiro
TABELIAO DESIGNADO

REGISTRO CIVIL

DOURADINA - COMARCA DE UMUARAMA - EST. PARANÁ

Rua João Ramalho, 11 — Fone: (0446) 63-1324

Manoel Ribeiro de Oliveira
OFICIAL VITALICIO

José Carlos Pantaleão Ribeiro
TABELIAO DESIGNADO

NASCIMENTO No. =4.949=

CERTIFICO que às fls. =75=, do livro n.º A/5=, do Registro de Nascimentos, foi lavrado- hoje o assento de - - - - -
- - - - - "ALINE FERNANDA DE ALMEIDA RIBEIRO"
nascid a- aos 14- (catorze)- de dezembro (12) de mil novecentos e oitenta e três (1983),- às 10:00 horas e 30 - minutos, em - / Hospital Geral, de POCONÉ, Estado de Mato Grosso.-
- - - - - do sexo feminino, -, é o 2º (SEGUNDO),-
filh o de MILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA,-
natural de São Jorge do Ivaí-PR., nascido aos 01/01/1957,
e de dona ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO,-
natural de Maringá-PR., nascida aos 16/06/1957,
casados n/ notas, sob n.º 719, fls. 119, Livro B/3,-
sendo avós paternos Juarez Ribeiro de oliveira,
e dona Judith da Rocha Ribeiro,
e avós maternos João Batista de Almeida,
e dona Olga de Paula de Almeida,
foi declarante o progenitor,-
e serviram de testemunhas Marcia Aparecida Gil Ribeiro e Antonio Lus
tosa de Freitas Filho, brasileiros, casados, estudantes, resi-
dentes e domiciliados nesta Cidade.-

Observações Assento feito de acordo com o Art. 30, da lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973.-

O referido é verdade e dou fé.

FIRMA - SÃO PAULO
Tabelião: JOSÉ CYRILLO
Rua Barão Paranapiacapa, 64

Douradina, 14- de janeiro (01)- de 19 84-



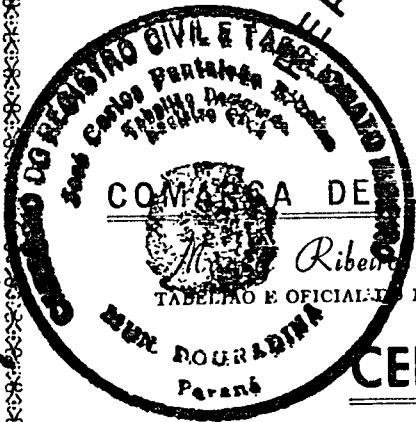
REGISTRO CIVIL
ESTADO DO PARANÁ

José Carlos Pantaleão Ribeiro
TABELÃO DESIGNADO

COMARCA DE UMUARAMA

MUNICÍPIO DE DOURADINA

José Carlos Pantaleão Ribeiro
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO



CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 719= às fls. 119= do livro n.º B/3= de registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 03 de Novembro(11), de 1979, foi feito o casamento de "MILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA" e "ANA MARIA DE ALMEIDA"

contraído perante o Juiz de Casamento Cidadão: Fernando Castellini, e as testemunhas constantes do termo.

ELE
Nascido em: São Jorge do Ivaí-Pr, -
aos 01º de Janeiro(01), 1957, -
profissão Escriturário, -
residente e domiciliado n/ Cidade, -
filho de Juarez Ribeiro de Oliveira e
Judith da Rocha Ribeiro, ele nat.
deste Estado, ela do Est. de São
Paulo, res. e domiciliados n/ Cida
de, -

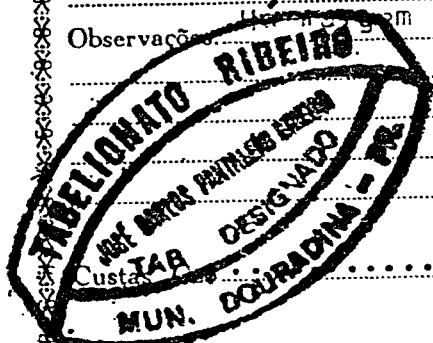
ELA
Nascida em: Maringa-Pr, -
aos 16 de junho(06), 1957, -
profissão do lar, -
residente e domiciliada n/ Cidade, -
filha de João Batista de Almeida e Ol
ga de Paula de Almeida, ele faleci
do, ela res. e domiciliada em Umu
rama-Pr, -

a qual passou assinar-se "ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO"
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 n.º 1, 2, 3, e 4, do código
civil brasileiro. O casamento foi realizado sobre o regime de Comunhão parcial de bens;

Observações: Nada consta. EXP. 2ª VIA PARA TODOS OS FINS;

O referido é verdade e dou fé.

Douradina, 28 de outubro(10), de 1987, -



"JERO"

José Carlos Pantaleão Ribeiro
TABELÃO DESIGNADO

MINISTÉRIO DO

CERTIFICADO DE DISPENSA

ESTRUTURA Nº 24855

211156161616

211156161616

211156161616

211156161616

211156161616

211156161616

211156161616

211156161616

211156161616

211156161616

211156161616

211156161616

211156161616



INCORPORAÇÃO

SERVIÇO

211156161616

211156161616

211156161616

211156161616

211156161616

211156161616

211156161616

211156161616

211156161616

211156161616

211156161616

211156161616

211156161616

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

PR

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº18/95

103

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e o Sr. **MILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, bras., portador do RG nº 701.705/SSP-MT e do CPF: 221.337.789-68,** designado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

7

[Handwritten signatures]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **02.01.95** e final em **02.01.96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **1.000,00** (HUM MIL REAIS)XX), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SETIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 1.995

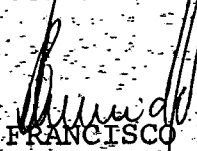
CONTRATANTE:

EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

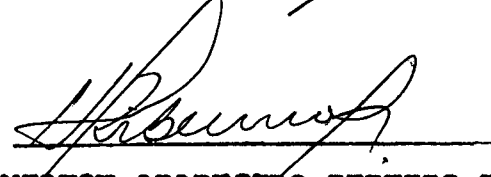

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____



Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA

Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA

Vice - Governador

HERNANDES GOMES DE ANDRE
Secretário de Estado de Justiça

ANTONIO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

ALÉSSIO DIOGO PEREIRA TOCANTINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Planejamento e Coord. Geral

PEDRO RÔRIGUES LIMA
Secretário-Auditor Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JEREMIAS PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agricultura e Assuntos Fundiários

ALDO PASCOLI ROBERT
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

JOSÉ CARLOS DE ANDRE
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JÚLIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JÚLIO CESAR VALMOCREDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRIO MARCO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CARLOS AVALONIS JÚNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

FREDERICO GUTHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ADEMIR NEVES PEREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO PAES
Procurador Geral de Justiça

MARTA MAGALHÃES ROCHA
Procurador Geral do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a servidora MARIA KENYATA P. BOMES, matrícula funcional nº 11818193, do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe da Divisão de Planejamento e Controle, da Inspeção Geral de Fiel do Pagamento da Administração Direta e Indireta do Secretariado do Estado de Administração, a partir de 01 de julho de 1.995.

Palácio Pirajussu, em Curitiba-MT, 26 de julho de 1995.

[Assinatura]
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI COSTA DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a servidora MARIA KENYATA P. BOMES, matrícula funcional nº 11818193, do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Chefe da Divisão de Planejamento e Controle, da Inspeção Geral de Fiel do Pagamento da Administração Direta e Indireta do Secretariado do Estado de Administração, a partir de 01 de julho de 1.995.

Palácio Pirajussu, em Curitiba-MT, 26 de julho de 1995.

[Assinatura]
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI COSTA DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

PORTARIA Nº 73-SEPLAN/CPQ 24 DE JULHO DE 1.995

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 6.486, de 12 de julho de 1.994 e parágrafo único do artigo 6º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1.994,

RESOLVE

I - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Órgão CORPO DE BOMBEIROS, conforme discriminação abaixo:

ACRÉSCIMO R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT DE DESP	QT	VALOR
19.104	Manutenção do Corpo de Bombeiros	319015	100	100.000
06.30.178.2.133				
TOTAL				100.000

REDUÇÃO R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT DE DESP	QT	VALOR
19.104	Manutenção do Corpo de Bombeiros	319017	100	40.075
06.30.178.2.133		319092	100	59.925
TOTAL				100.000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Assinatura]
INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/95

ESPÉCIE: Bando de Convênio nº 001/95 - celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com intervenção do Departamento de Viagem e Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT.

OBJETO: Custeio objeto deste convênio a recuperação/reconstrução de parte de estradas vicinais e recuperação de ruas destruídas pelas cheias.

VALOR: R\$ 25.902,30 (vinte e cinco mil, novecentos e dois reais)

ORÇAMENTO DOS RECURSOS:

Contas 04.181.03.07.229.2167 - 3.438,39 - Pous 118 - Contribuição e Contas Alçadas da Lei, de Lei Ordinária Vigente.

ANEXO 25 de julho de 1.995

ASSINAM DANTE MARTINS DE OLIVEIRA - Governador do Estado de Mato Grosso, INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES - Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, VITOR CÂNDIDA - Diretor Presidente do Departamento de Viagem e Obras Públicas, NERY BOTELHO DE CAMPOS - Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT.

[Assinatura]
DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/95

INTERESSADO: JOMÉ DE ALMEIDA SILVA

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CAMPO DO PROCEADRO

PRazo: INÍCIO: 01.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/95

INTERESSADO: CATARINO CLAUDE PEREIRA PAIM

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CAMPO DO PROCEADRO

PRazo: INÍCIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/95

INTERESSADO: MÁRCIO MARCIO APARECIDO SANTOS

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CAMPO DO PROCEADRO

PRazo: INÍCIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/95

INTERESSADO: MARGIT EDELTRAUT ROEMER

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CAMPO DO PROCEADRO

PRazo: INÍCIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/95

INTERESSADO: MARIA CRISTINA FIGUEIREDO PAES DE BARROS

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CAMPO DO PROCEADRO

PRazo: INÍCIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/95

INTERESSADO: VALDIVINO ALVES DOS SANTOS

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CAMPO DO PROCEADRO

PRazo: INÍCIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/95

INTERESSADO: KILTON APARECIDO ALMEIDA DE OLIVEIRA

OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CAMPO DO PROCEADRO

PRazo: INÍCIO: 02.01.95 TÉRMINO: 02.01.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/95

INTERESSADO: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO

SECOM/MT Nº 008/95

licitação - CARTA CONVITE Nº 008/95 - PROC. Nº 009/95

Partes: CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO - Secretaria de Estado de Comunicação Social.

CONTRATADA: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

Termos: OBJETO: Aquisição de Pass. Aéreos.

VALOR: R\$ 20.248,82 (vinte mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

PRazo: Pagamento em 30 (trinta) dias

Palácio Pirajussu, Curitiba-MT 11 de maio de 1.995

JÚLIO CESAR VAI MÓRIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

Palácio Paissaguá, em Cuiabá-MT, 09 de abril

JOSE MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício

MAURICIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em vista o que consta do Processo nº 0.153.408-4/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve, nos termos da alínea "d", inciso III, do Art. 40, Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais o Parágrafo Único do Art. 118 (Arredondamento de tempo de serviço), alínea "d", inciso III, do Art. 213, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, proventos proporcionais, a Srs. FRANCISCA DA SILVA MORAES, RG. nº 040.564 - SSP, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03", de toda Estável no Serviço Público Estadual pelo Decreto nº 2.173, de 21.12.89 - D. de 21.12.89, enquadrada no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS pelo Decreto nº 2.231, de 18.11.91 - D.O. de 18.11.91, lotada na Secretaria de Estado de Administração Pública, servindo na Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil, município de Rondonópolis-MT.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá, 09 de abril de 1996.

JOSE MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício

MAURICIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

ALDEMAR ARAÚJO GUERRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em vista o que consta do Processo nº 0.152.772-0/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve, em parte, o Ato Governamental de 18.10.93, publicado no Diário Oficial da mesma data (Processo nº 0.058.680-3/93-SAD), referente à Aposentadoria do Sr. JURANDI FELIPE CAMARÃO, RG nº 515.084-SSP/MT, tráfego, Referência "27", lotado quando em atividade na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, nesta Capital, para considerá-lo aposentado nos termos do referido ato, acrescentando-lhe, porém, a vantagem prevista na alínea "b", Parágrafo Único do Art. 140, da Constituição Estadual, e nos Arts. 192 e 195, da Lei nº 6514, de 22.12.77 (Instituição, Lei Federal).

Palácio Paissaguá, em Cuiabá - MT, 09 de abril de 1996.

JOSE MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício

MAURICIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do cargo de Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da PROPOSTA Nº 003/DP-5/96, do Comando Geral PMMT, e nos termos dos artigos 52, inciso III; alínea "f"; 213, inciso II; 222, inciso II; 224, inciso V, 225, da Lei Complementar nº 26, de 15 de janeiro de 1993 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO), resolve transferir ex-offício para a inatividade, mediante reforma, o Soldado JOSÉ CLARINDO FERREIRA CAMPOS, do Batalhão de Polícia de Trânsito, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado, com os proventos proporcionais ao tempo de serviço, conforme preceitos dos artigos 66, § 2º, inciso I, alínea "a", 109, incisos VI e IX; 124; 129, § 1º; 147, inciso I, parágrafo único; 156, §§ 1º e 2º; 157; 161, incisos I e II e artigo 221, inciso I, da Lei Complementar nº 26, de 13 de janeiro de 1993, combinados com o artigo 20, da Lei nº 6.182, de 05 de setembro de 1993; art. 10, da Lei nº 6.185, de 18 de janeiro de 1993 e art. 10, da Lei Complementar nº 40, de 13 de novembro de 1995.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá-MT, 09 de abril de 1996.

JOSE MÁRCIO PANOFF DE LACERDA
Governador do Estado em Exercício

ALDEMAR ARAÚJO GUERRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
PROSOL

PORTARIA Nº 036/26/PP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PROSOL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X, do artigo 17, do Decreto nº 2.262, de 23 de novembro de 1992, (tutela do Órgão) e,

Considerando o disposto nas Leis Complementares nºs. 13 e 14, de 16 de janeiro de 1.992, respectivamente, e no Decreto nº 2.754, de 29 de abril de 1993, "que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional de Propol".

RESOLVE:

Designar OLIVETH FÁTIMA DE MELO ANDRADE, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Coordenadora de Desenvolvimento Social, Nível DAS-4, da Fundação de Promoção Social-Propol, no período de 04.03.96 à 02.04.96, durante as férias do Titular LUCIANO ARÍDIO DE BARROS.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRE-SE

Cuiabá-MT, 18 de março de 1.996.

DIVONE ELBA GOUZA FIGUEIREDO
Presidente em Exercício

PLAN.E COORD.GERAL

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/96
INTERESSADO: CODEMAT X MILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/96
INTERESSADO: CODEMAT X MÁRIO MÁRCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/96
INTERESSADO: CODEMAT X FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 03.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/96
INTERESSADO: CODEMAT X LOIVA ELAER
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 13.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUIZ DA SILVA GAMA FORTUNATO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 14.01.96 A 14.01.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOANILDA FRANCISCA ASSIS FIGUEIREDO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 14.01.96 A 14.01.97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/96
INTERESSADO: CODEMAT X EDUARDO PIRES LOPES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 17.01.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/96
INTERESSADO: CODEMAT X RONALDO ROSA TAVERNA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 25.01.96 A 31.03.96

TERMO ADITIVO Nº 08/96-CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 315/95
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO JERÔNIMO FIGUEIREDO FILHO
OBJETIVO: NECESSIDADE DE SE SUPRIR O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO ALUDIDO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PORTARIA Nº 37/96 de 29.02.96

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/96
INTERESSADO: CODEMAT X FRANCISCO LUIZ DE AZEVEDO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/96
INTERESSADO: CODEMAT X EDUARDO CAIRO CHILETO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/97
INTERESSADO: CODEMAT X ANA EMÍLIA IPONEIA BRASIL SOTERO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/96
INTERESSADO: CODEMAT X KEILA DE OLIVEIRA ALVES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA ZÉLIA GONÇALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA JOSÉ DE PAULA LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/96
INTERESSADO: CODEMAT X LIZ LINS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/96
INTERESSADO: CODEMAT X VANILDA PEREIRA DE LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA TEIXEIRA COELHO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA MARIA NOGUEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/96
INTERESSADO: CODEMAT X TÂNIA TOKARSKI PEREIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 30.06.96

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/96
INTERESSADO: CODEMAT X MAKSUES LEITE
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ CARLOS DE MORAES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/96
INTERESSADO: CODEMAT X NATANIEL SORAI
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENJAMIM ARAÚJO DE CARVALHO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/96
INTERESSADO: CODEMAT X ARISTENES ALVES DA SILVA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/96
INTERESSADO: CODEMAT X CARLÚCIO DE FREITAS BORGES
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/96
INTERESSADO: CODEMAT X TATYANNE ROBERTA LIMA ESPÍRITO SANTO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/96
INTERESSADO: CODEMAT X VÂNIA RUOTINGER
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/96
INTERESSADO: CODEMAT X JUCELINO DE SIQUEIRA BRANDÃO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/96
INTERESSADO: CODEMAT X MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/96
INTERESSADO: CODEMAT X GERALDO TIMÓTEO DE LIMA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/96
INTERESSADO: CODEMAT X CELIO DOS SANTOS
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARTHA ZALDEN DA SILVA
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/96
INTERESSADO: CODEMAT X DAILOR LUIZ BOMJO
OBJETIVO: PROJETO E ATIVIDADES CONSIDERADOS INDISPENSÁVEIS AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/96
INTERESSADO: CODEMAT X EVANDE PRAXEDES DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/96
INTERESSADO: CODEMAT X HUGO SZEZYPIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/96
INTERESSADO: CODEMAT X AMADEU AMADO POMPEU DE CAMPOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/96
INTERESSADO: CODEMAT X JULIO CESAR BARBEDO DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/96
INTERESSADO: MARIA ALICE CORREIA TOCANTINS RESENDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/96
INTERESSADO: CODEMAT X SEZERIANES RODRIGUES PORTELA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/96
INTERESSADO: CODEMAT X CLAUDIO GARCIA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 02.02.96 A 31.03.96



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

PROTÓTIPO
315/95
182/95
02 09 95
D.
Borges

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 1995.

Senhor Presidente,

Solicito-lhe a contratação por essa companhia, a partir desta data, por tempo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público, dos técnicos e nas condições constantes da relação anexa, colocando-os imediatamente à disposição dos órgãos governamentais indicados.

Confiante na proverbial atenção de V.Sa antecipo agradecimento, apresentando-lhe protesto de consideração e apreço.


ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo. Sr.

DR. EDEGARD NOGUEIRA BORGES

DD. Diretor-Presidente da CODEMAT

Nesta.

*À Dir. Adm.
para a Div.
Assessoria*

Est. 07/02/95

E. N.

Edegard Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

MILTON APARECIDO RIBEIRO DE OLIVEIRA (Nível Médio/PROCON)

322

6843

Início: 02/01/95.

Valor : R\$ 1.000,00 (mil reais)

Visto.
Cromm